



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 955, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Penedo em virtude do falecimento de JOSE CARLOS DALLES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento de JOSE CARLOS DALLES, ilustre empresário Penedense, ocorrido no dia 22 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade Penedense no decorrer de sua vida como Empresário, líder e obstinado em prestar relevantes serviços sociais sendo inclusive participante ativo do movimento Lojista de Penedo e Presidente do Sindicato do Comercio Varejista de Penedo;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Penedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que merge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Penedo, por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de JOSE CARLOS DALLES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 22 de janeiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:1235907643
4 Dados: 2025.01.22
12:09:52 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

